



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 40/2016 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE FIBRA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 25.000 LITROS, PARA USO DE ACORDO COM PROGRAMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando ao vencedor pelo critério **Menor Preço por Item**:

Proponente Vencedora	Item
O. W. FRIES & CIA LTDA – EPP	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 06/07/2016


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 206/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 319.838,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.30.00/137 - Material de Consumo	R\$ 19.700,00
3.3.90.36.00/137 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00/137 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00/137 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.800,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/934 - Material de Consumo	R\$ 114.800,00
3.3.90.33.00/934 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00/934 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/934 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 58.200,00
3.3.90.30.00/936 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00/936 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00/936 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00/936 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.100,00
3.3.90.30.00/940 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00/940 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00/940 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00/940 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00/940 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.400,00

08.244.7000.2.043 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.36.00/766 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00/770 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00/770 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 11.000,00
4.4.90.52.00/770 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.750,00
3.3.90.30.00/938 - Material de Consumo	R\$ 9.588,00
3.3.90.36.00/938 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00/938 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Total R\$ **319.838,00**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.13.00/001 (002) - Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00/001 (004) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

T o t a l R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
137	FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	41.000,00
770	FEAS - PPAS I	43.750,00
934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	180.000,00
936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	10.100,00
938	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.588,00
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	25.400,00
Total do Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso		312.838,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.30.00/001 (005) - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/001 (008) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 25.000,00

02. - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.043 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00/766 (377) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total das Anulações..... R\$ 42.000,00

T o t a l R\$ 354.838,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de julho de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 207/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/498 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/373 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00/373 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00/374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00/375 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00/376 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

10.301.6000.2.046 - Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

4.4.90.52.00/374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
---	----------------

10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal

4.4.90.52.00/369 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	---------------

T o t a l R\$ **227.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
373	SESA/Gestão do SUS	6.500,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	175.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	6.000,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	20.000,00
Total do Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso		207.500,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00/498 (181) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/369 (205) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Total das Anulações R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ 227.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de julho de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 674/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 206/2016, de 06/07/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 319.838,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.90.30.00/137 – Material de Consumo	R\$ 19.700,00
3.3.90.36.00/137 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00/137 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00/137 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.800,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/934 – Material de Consumo	R\$ 114.800,00
3.3.90.33.00/934 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00/934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 58.200,00
3.3.90.30.00/936 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00/936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00/936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00/936 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.100,00
3.3.90.30.00/940 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00/940 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00/940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00/940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00/940 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.400,00

08.244.7000.2.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.36.00/766 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00/770 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00/770 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 11.000,00
4.4.90.52.00/770 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.750,00
3.3.90.30.00/938 – Material de Consumo	R\$ 9.588,00
3.3.90.36.00/938 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00/938 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.000,00

T o t a l R\$ **319.838,00**



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.13.00/001 (002) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00/001 (004) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

T o t a l R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
137	FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	41.000,00
770	FEAS - PPAS I	43.750,00
934	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	180.000,00
936	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	10.100,00
938	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	12.588,00
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	25.400,00
Total do Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso		312.838,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.30.00/001 (005) - Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/001 (008) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 25.000,00

02. - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.043 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00/766 (377) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.000,00

Total das Anulações..... R\$ 42.000,00

T o t a l R\$ 354.838,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de julho de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 675/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 207/2016, de 06/07/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/498 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/373 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00/373 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00/374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00/375 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00/376 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

10.301.6000.2.046 - Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

4.4.90.52.00/374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
---	----------------

10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal

4.4.90.52.00/369 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	---------------

T o t a l **R\$ 227.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
373	SESA/Gestão do SUS	6.500,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	175.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	6.000,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	20.000,00
Total do Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso		207.500,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00/498 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/369 (205) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total das Anulações..... R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ 227.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de julho de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito